

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 017-2025
REF. DISPENSA N° 013-2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO ARTESANAL DE SALGADOS E BOLOS, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA E MANOEL MESSIAS DA SILVA.

CONSIDERANDO que o Contrato nº 017-2025-CMSS encontra-se regularmente firmado e em fase de execução;

CONSIDERANDO que o referido contrato foi assinado em **12 de março de 2025**, com vigência de **10 (dez) meses**, conforme extrato contratual publicado;

CONSIDERANDO que o objeto contratado refere-se à **prestação de serviços de confecção artesanal de salgados e bolos**, atividades institucionais da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que, por razões administrativas e de interesse público, faz-se necessária a **prorrogação do prazo contratual**, sem alteração do objeto ou dos valores originalmente pactuados;

CONSIDERANDO que a prorrogação de prazo contratual encontra amparo no **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, desde que mantidas as condições iniciais do ajuste;

CONSIDERANDO o disposto no **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**, que admite contratos administrativos com vigência superior a um exercício financeiro, desde que haja previsão orçamentária;

CONSIDERANDO que a prorrogação ora pretendida está **limitada ao encerramento do exercício financeiro de 2026**, em observância aos princípios da razoabilidade, da prudência administrativa;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável quanto à legalidade do presente ajuste;

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 017-2025-CMSS, firmado em 12/03/2025, com **MANOEL MESSIAS DA SILVA**, inscrito no CPF nº **898.894.018-00**, residente no Distrito de Segredo, Souto Soares/BA, cep: 46.990-000; cujo objeto é CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO ARTESANAL DE SALGADOS E BOLOS, situado na rua nova jerusalem, nº12, centro, Souto Soares, para atender as necessidades, desta câmara, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº **017-2025-CMSS**, cujo objeto é a **prestação de serviços de confecção artesanal de salgados e bolos**, para atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Souto Soares/BA. Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº **017-2025-CMSS** pelo período de **11 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas contratuais. **Art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem **inalterados os valores originalmente pactuados**, não havendo acréscimo, reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro neste Termo Aditivo. Art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infrafirmadas.

Souto Soares - Ba, 28 de dezembro de 2025.

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

EDMILSON MENDES DOS ANJOS
Presidente Câmara M. de Souto Soares
Contratante

MANOEL MESSIAS DA SILVA
CPF: 898.894.018-00
Contratado

TESTEMUNHAS:

RG:

RG: